
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.586 /2026

Autoriza o Município de Muriaé a firmar
Convênio com a Fundação Padre Enio.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu
nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da
Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE,
autorizado a firmar convênio com a **FUNDAÇÃO PADRE
ENIO**, inscrita no CNPJ n.º 02.625.727/0001-90, para a
transferência de recursos financeiros no valor de até R\$
20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao apoio à realização do
projeto “Encenação da Paixão de Cristo 2026”, a ser realizado
no Município de Muriaé.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste
convênio correrão por conta de dotação orçamentária
consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 17 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:622B29D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 18/03/2026. Edição 4235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>